



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

DECRETO Nº 064 DE 18 DE MAIO DE 2021

“Institui novas medidas e novos protocolos para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Recepçiona, na íntegra, no âmbito do Município de Dona Francisca, **as novas MEDIDAS e os novos PROTOCOLOS (anexo) instituídos pelo Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.**

Art. 2º - Reitera o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Dona Francisca devido a epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Os horários de funcionamento e atendimento no comércio local seguem os mesmos, sem alterações, de acordo com Decretos Municipais anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de maio de 2021.

LUCIANO CHELOTTI
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)

Em 18/05/2021